(D) AIBAIBILLA

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, protepr a vausa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locaes. A redação so é responsavel pelos seus artigos; tokos os mais, para serem publicados, deverão vir legalisados. O preço da assignatura è por um anno 4000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3000. O jornal sairà todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serao pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO.

Typographia de Monte & Comp, - casa do Fisa -

To a

AO PUBLICO.

Dons annos fasem que livrei-me das garras de um tiranno que me aviltava e opprimia: dous annos fasem, que soffro injustiças de algumas authoridades locaes. Esperava pelo triumpho de minha causa, para com a expressão do riso, instruir o publico das atrocidades, porque me fes passar o homem mais desalmado que existe sobre a terra: mudei de pensamento, porque meos males contineso, por causa dos escrupulos de um juis, embora tenha em socorro de minha causa a inergia, e philantropia, de dous magistrados que se manifestão contra as injustiças de que tenho sido victima. Sou pois obrigada pela força de circumstancias a faser por óra um pequeno exboço de meos soffrimentos, para o publico imparcial aquilatar a perversidade de um homem máu.

Nasci no anno de 1823, no rio de S. Francisco, da provincia de Pernambuco, de ventre livre, perque, posto minha mái tivesse tido a infelicidade de nascer escrava, foi-lhe dada sua liberdadeno anno de 1811, na occasião de receber o baptismo, facto este sabido pelas pessoas mais qualificadas d'aquelles lugares, e comprovado com o assento de baptisamento existente no livro de semelhantes.

Em 1823, ou 1826, foi ao rio de S. Franoisco João Pereira de Carvalho, e casando-se com D. Anna, filha de D. Joanna Paula, voltou para a freguesia do Exù com sua mulher, acompanhando a esta, sua mai, que era minha madrinha. e quem me crioti já o tendo feito a minha mái, com todo amor e amisade, té que a casou com Franaisco Pilé da Costa. Minha mai certa de que minha madrinha me daria educação e estima, conveio em que ella, quando acompanhou sua filha para o Exù, me condusisse em sua compenhia, tenta era a confiança que nella depositava soffrimentos porem datarão dessa epocha, porque se en tinha em meo favor o zelo e amisade de uma Senhora respeitavel, minha má estrella me condusio ante o homem que, ao que parece, desde logo assentou em saciar sua avaresa e cobiça de bens, com minha pessoa, protestando faser passar-me por sua escrava. Perversidade inaudita.

Eui criada no Ext. e Cariry, e a proporção que ia crescendo. João Pereira de Carvalho procurava com propalações, faser acreditar ser eu sua escrava. Monha maurinha porcua dava lhe solemnes desmentidos, e para no todo neutralisar as tendencias de seu genro, disia as pessoas com quem conversava

serem cavillosas suas intenções, pois que ella propria fôra quem concedera na pia liberdade á minha mai, e conseguintemente eu havia nascido de ventre livre.

Eu, innocente victima da ambição desse homem. ignorando seus tramas e urdiduras, em idade menor não podia vêr o abismo em que me queria lançar uma ambição desregrada; descansava à sombra de minha bemfeitora, e sem o pensar achei me no estado de mulher, e não reflectia que jà por este tempo João Pereira de Carvalho, por uma barbaridade inqualificavel, apoderando se de todos os bens que minha madrinha possuia, a havia redusido a comer por ração, privando-a de todos os recursos, para que sem opposição de sua parte, podesse realisar seo intento, o de redusir me á escravidão. Um de seos calculos, foi querer casar-me contra minha vontade, e da de minha madrinha, com um seu escravo, o que pode realisar, embora minha madrinha se exforçasse contra seu procedimento, seos rogos, e lagrimas não forão bastantes para o desviar dessa perversidade. Eu fui coagida a ir ao Crato, e sendo arrastada ante um sacerdote para me casar contra vontade, posto estivesse aterrada pelas innumeras amiaças que se me fasia, para annuir ao casamento, eu conserveime calada, porque meu coração repugnava o casamento, e men espirito se achava opprimido pela violencia que se me fasia. Meus cilencio foi fatal, o Padre tirou delle uma illação borrivel, -quem cala consente- intreguei a mão, e o fatal casamento foi ultimado. Concluido o acto, João Pereira de Carvalho, Aevellou seos planos, immediatamente disendo em altas voses, estas tremendas palavras = saiba Deus. e todo mundo, que, Hypolita d'hoje em diante é minha escrava =. Eu o oppus ao fatal pregao o pranto, e era juntamente o recurso com que contava, outro tanto succedia á minha infelis madrinha. Não tive se quer uma alma bemfaseja que erguesse sua voz contra essa barbaridade A preopotencia de meu algós, sua fortuna e indole a todos fes calar-

Redusida por esta ferça ao aviltante estado de captiva, meos soffrimentos se agravarão. Fui até obrigada a ser carreira, e faser outros minitos serviços além de minhas forças. A vida a que estava condemnada, levou me infelismente ao estado de prostituição, porque nunca fis vida com o marido que me imposerão. Tive diversos filhos, e estes infelises erão lançados nos assentos dos baptisamentos como escravos. En tinha consciencia de mede liberdade, e horrorisava me o estado de mede captiveiro; mas o que faser, fraca, aviltada, e sem protoção tendo contra mum o coliosso de Rodes? Soffria,

e soffia amargamente mens mules, apenas depositova confiança em Dans, esperando e dis co sua vingança.

De Gelimo Rudeignes de S. A on tive tres fi lhos; este homem i abado nos a terios de minha fatal chemica, convencido do roabo feito á minha liberdado, acreditou ter chegado a epocha em que a jerre, já podia mais do que um potentado da terra Mentica. Por consellio seu sahi da casa de Joso Perena, e fui so Crato valer me do Sr. Dr. Joé Fernendes Vieira, que exercia os lugures de juis numcipal, e delegado de policia do termo; con el lhe as occurrencias de minha vida, meos soff-amentos, os soff-imentos de uma infilis măi, e reguei lhe que pelo amor de Deus, continesse a mão sacrlega que roubou minha liberdade: meu pranto, machas jastas quaixas, neo forac ouvidas, e esse hom in injusto tave a scinica coragem de diser me - Và para casa de seo Sanhor - A justiça inda era respeitadora da prepotencia e fortuna de João Pereira de Carvalho, e não se movia aos brados de amocencia opprimida!

Frustada esta tentativa, da qual resultarão me grayes males, assenter em procurar a homens que ins pirassem confiança, e que não dospresassem a uma infelis, acovardando se assomos de João Pe reira de Carvalha: de accordo com Galdino, pude em Abril de 1856, subtrahir me do puder desse tiranno oppressor, indo ter ao Exú onde procorei a protacção dos Srs. Goelter Martiniano de Alencar Araripe, e de seu mano Luiz Pereira de Alencar. Elles que sabião ser en verdadeiramente livre, e das artimanhas e urdiduras desse anjo máo que injustamente me flagellava, não duvidarão protegerme, e arrancar me á vil condição á que me havião redusido. Deus abengoarà as intenções de dous corações tam bondosos. Aos exforços destes dous anjos tutelares de minha liberdade, nevo o apparecimento de provas clarissimas do meu direito, com ellas. Deus hade permettir que meu barbaro oppres-

sor seja confundido.

Meus protectures já na posse de roubustas provas de minh: liberdade, porque o assento do batisterio de minha mai, e outros documentos, havião apparecido por um milagre da providencia que não desampara ao preseguido; annuaciarão pelo jornal Araripe, ser eu livre; por haver nascido de ventre livre. Jono Pereira de Carvalho, estremeçen com esta publicação, porque nella via o desmoronamento de seu criminoso edificio, e querendo opidr obstaculos a causa da justiça, entendeo dever ocultar mens infelises filhos que estavão debaixo de seu azurregue, e defeito confiando nas basofias e alican tinas de seu digno genro João Evangelista Cavalcante, morador no Inhamun, para la mandou ocultar as victimas. Em verdade Sr Redactor, este galpe foi para mim un dos mais senciveis porque tenho passado nesta vida de amarguras: ver meas infelises alhos sob odominio de um outro tiran no, que tem as mãos tintas no proprio sangue de uma sua infelis irma e madrinha! Oh! não sei, como pude soffrer este terrivel golpe; Deus alen tou mees exferços, e pude resignar-me com este outro infortunio. João Evangelista Cavalcante é . bem conhecido, seos actos fellão mais alto do que qualquer voz, e a publicação do officio a baixo. prova com evidencia que meos receios erão justos.

Chegarão meos filhos ao Inhamun a casa de Ca valcante, mas quis a providencia que o Sr. Pes soa, delegado de policia do Tanhá, sendo disto avisado, e havendo lido o annuncio do qual a cima tratei, communicasse o facto no Juis de Orfaös. A este mancardo ju horalmente vir á sua presensa João Evangaista, e meos filhas, nao compenetrou-se de seas deveres, e menos fando ouvidos aos brados da ranocencia, tornou a corregar aquelles infelhes ao homem mais perdido na reputação publica d'aquella comarca; apanas porem exigio que elle assignasse um termo, obrigando se a dar conta dos infelheses, quando seo segro fosse provar serem os mesmos seos escravos! Oh! justiça dos homens, at quando de secravos!

do sereis oppressora dos miseraveis?

O Sr. Pessoa, cheio de justiça, guiado pelos ins. tinctos de seo consção philantropo, vendo que o acto praticado pelo juis municipal era revoltante, levou o ao conhecimento do Exni. presidente da provincia, o qual ordenou à Promotoria d'aquella Comana as providencias de que trata o officio de 14 de agosto de 1856, como se se de se theor constante da publicação também abaixo. Informado men digno protector, o Sr Gualter, dessa ordera da presidencia, opportunamenta appresentou-se na Villa do Tunhá, com todos es mees documentos, e ministramio esta prova ao Promotor, que a corroborou com 5 testimunhas do lugar, denuncioude João Pereira de Carvalho, e seu genro João Evangelista Cavalcante, os quaes forão pronunciados. como incursos do art 179 do Codigo criminal

Concluido que fosse o processo, expedio-se uma precatoria para o termo do Crato, requesitando a prisão destes dous réos. Este precatorio foi entregue a aquelle, que como presidente mandara processar aos réos escravisadores, e que logo depois que dera esta ordem, passara a exercer o lugar de chefe de policia da provincia, em cijo carater achava-se no Crato Este homem, infelismente estava nessa cidade constituido em maquina só movida por paixões mesquinhas; não quis cumprir o deprecato, e menos ordenou as authoridades suas sobalternas q'o comprissem. O Sr Pereira da Cunha, não era um magistrado de justiça, era sim um juis das paixões, que sobre elles exercião imperio.

João Evangelista, com temor de lhe serem tomados meos fishos, bavia fugido do Inbamun, condusindo-os para o termo do Urato, onde achava todo appoio.

Retirando-se do Crato o chefe de policia Pereira da Cunha, o então delegado o Sr. Capm. Baptista, posto não estivesse desposto a prender a aquelles dons réos, com tado os obrigou a deixar o termo, e lá forão elles para o Taubá livrarem se

do crime pelo qual forão processados

O Sr. Dr Jaguaribe, que era juis de direito da Comarca, já tendo visto meos documentos, por lhe os haver mostrado o Sr. Gualter, não davidou dar cartas de especial recommendação a João Pereira, e seu genro para seos amigos os caracarás do Tauha, podindo-lhes absolvição dos réos, seos recommendados. Seos amigos não hesitarao ao pedido; os réos forão despronunciados em gráo de recurso pelo Sr. Dr. José Bastos Fernandes Vieira como juis municipal, e o Promotor o Dr. José Fernandes Vieira, que havia denunciado do crime, não interpôs recurso para o juis de Direito, com temor de que este, despresasse o despacho de despronuncia de seo primo juis municipal.

Tantas iniquidades derão alento a meos oppressores, que redobrando de exforços tentarão arrancar-me do poder d'aquelles que garantião minha liberdade

O Sr. Affanso de Albuquerque e Mella, q'exercia o logar de juis municipal interina no Crato, deprecou para o Ouricury, requisitando minha captura!

ILEGIVEL

A submidade do Ouricury posto ja tivesse cer tez de ser eu livre, com tudo para fins particula res, não davidou prestar seo cumpra se a uma re quisição criminosa. Por causa desse fatal cumprates farão cercadas e varejadas as ousas de meos protectores, e se nesse epocha não existisse no Ouricury o honrado Sr. Capm. Pentiado, graves successos terião apparecido por esta deligencia.

Deixando o Ouricury o Sr Capm. Pentiado, e ficando no commando da força publica um sobalter na, debaixo das ordens do Sr. Delegado Alvaro, o mesmo, que havia posto o cumpra-se no depre cato do Sr. Affonso, mandou uma patrulha de seis proças commandadas por um cadete do destacamento, debaixo da direcção de João Pereira, que a referçou com dous filhos, quatro escravos, e tres cabras criminosos, para me prenderem!!! A casa do Sr. Gualter, foi cercada e varejada, e lhe va lea não ser victima dos manejos de seo inimigo delegado, a inergia de seos visinhos que souberão repellir os insultos lançados contra elle e me salva-

Mens protectores prevendo as fataes consequeneias que poderião apparecer em occasiões iguaes, assentarão em dar-me em deposito judicial no Ou ricu y e defeito assim o fiserão, perante o juis annicipal o Sr. Ten Cl Dimas, sendo meo de pusitario e curador o Sr. Luis Pereira de Alencar.

Ficarão as cousas neste pé por alguns dias, mas a inqualificavel avaresa de João Pereira, animada por alguns aduladores, que andão ao faro de súas patacas, pô le obter no Crato segundo precatorio para o Omcury, com o fau de ser eu condusida para aquelle termo: este deprecato foi requerido, porque; já não era juis municipal do Ouricury o Sr. Ten. Cl. Dimas, e sim o Sr. Dr. Wander ley. Este juis, não sei porque fátalidade, prestou seo cumpra-se á esta segunda exigencia, e sem ouvir ao depositario e meo curador, mandou intimar-lhe para entregar-me a meo escravisador?

Santo Deus, em que epocha vivemos!

Men carador; não se quis sugeitar ao comprimento de uma ordem tentatoria de minha liberdade, e reflexionou sobre ella, mas não foi attendido. Por segunda ves o Sr Dr. Wanderley ordenou por mandado a entrega de minha pessoa; men curador insistio redobrando de exforças, e pô te com a logica dos factos, e da justiça que me assistia faser com que o Sr. Dr. Wanderley desistisse de sua biara. Desde então tenho vivido mais socegada, po rem meos infelises filhos tem passado por amarguras e máas tratos bem horriveis

Os Srs Gualter, a Luis Pereira por interven ção do muito digno Visitador desta comarca, e do Sub ielegado desta freguesia Manoel Florencio de Alencar, levarao estas occorrencias ao conhecimento do presidente desta provincia, este prestando toda attenção a meos males, ordenou ao Juis de Direito da camarca, o muito digno Sr. Dr. João de Sousa Reis, e ao juis municipal o Dr. Wanderley, para tomarem conhecimento destas occorrencias, e darem providencias com as quaes me posesse, e a meos filhos, ao abrigo das tendencias maleficas de meo esoravisador.

O Sr. Dr. Reis, vindo ao Ouricary, para os trabelhos do jury, aproveitou essa occasião para cumprir a ordem do Exm Sr. presidente. Officiou ao juis municipal, disendo-lhe mandasse citar a me os protectores, e a João Pereira de Carvalho, para que em audiencia de seo juiso appresentassem-os

documentos que houvessem pro e contra minha liberdade: isto feito, a hora aprasada os documentos comprebatorios de minha liberdade forão apresenta dos por ditos meos pretectores; Jeão Pereira que os não possue, apenas compareceo na sudiencia com seo Advogado o Sr. Dr. José Paulino, que na falta de outros meios para provar alguma cousa contra mim, lançou mão da chicana. arma favorita de quem advoga uma causa injusta, que só tem em em resultado faser jus ao dinheiro do cliente; mas despresada pelo juis a chicana do Sr. Dr. José Paulino, e insistundo na apresentação das proves de João Pereira, fora por este Advogado exigido uma dilação de oito dias para puder exibir em juiso seos encantados documentos, alegendo não os ter alli nessa occasião, o que e a evidentemente caviloso, porque tendo Joao Pereira ido para o Ouricury, com seo Advogado como disignio de tratar dessa questao, era visto que quaes quer documentos que contra mim tivesse, os levaria; o juis concedeo-lhe a dilação, mas no dia aprasado, Joao Pereira em ves de ministrar provas, deo uma amostra de seu genio terrivel, compendo em insultas e doestos proprios de sua educação. He , força confessar que o Sr Dr. Paulino nao aprovara o procedimento de seo cliente, mas que na deficiencia de provas sahio se com iguaes sofismas da primeira audiencia.

Meus documentos foraŏ entregues em juiso, e alem delles, tive a fortuna de que os innumeros espectadores que assistiraŏ ao acto confirmavaŏ com a verdade o facto de minha liberdade. Apenas dous espoletas de Joao Pereira, que se acharaŏ presentes, trahiraŏ suas consciencias, se é que as tinhão.

Tudo que occorreo nesta audiencia, soi redusido a termo, no qual se mencionarao minhas provas, e as palavras lançadas pelo Sr. Dr José Paulino, seito o que devolveo-se o termo ao Sr. Dr. Juis de Direito.

Resultou da investigação de meos documentos, a prova de minha liberdade, e esta evidencia fasendo echo no coração dos juises de Direito, e municipal, elles me reconhecerao livre, victima do canibalismo de Joao Pereira, e de injustiças de alguns juises facinados pela bella posição desse homem atrós.

Meos infelises filhos continuão a soffrer as barbaridades de João Pereira, no puder de quem se achao, embora exista no juiso municipal do Creto um deposito delles, assignado pelo sr. Capm. Severmo de Oliveira Cabral, mas quem não sabe ser tal deposito uma mera formalidade, para que meos infelises filhos continuem no barbaro captiveiro de João Pereiro?

Eu tremo pela sorte de meos filhos, en sinto dentro d'alma terriveis presentimentos, e uma sós nao cessa de bradar-me — Posto teos filhos sejao livres, tú os perderás, elles desapparecerao do alcance de teos protectores.— Meo Deos, nao me desempareis, dai me exforços para chegar ao termo de meos soffrimentos. Um destes infelises já falleceu no Piauhy, para onde o havia mandado seo verdugo, dos nutros apenas sei, que sao victimas do bacalhau, da nuaês, e da fome, com que nos escondrijos das matas os maltrata seo carcereiro. Barbaros, a chaga, q'dilacera meo coreção, algum dia se à sicatrisada porq' Deos vê lá do Ceo meos padecimentos.

O Sr. Dr Reis, officialmente exigio, do Sr. Dr. Manoel Thomas Barbosa Freire, actual juis municipal do Crato, o levantamento do deposito de mesos filhos, remettendo os para o Ouricary, mas este juis negou se a tal exigencia, e mais ainda, continuará a não poder faser rial tal deposito.

ILEGIVEL

Pela segunda ves o Sr. Dr. Reis officiou no Sr. Dr. Babbosa, o forçando seu pedido, derigiado-se igualmente na Sr Dr. Sette, juis de Directo do Crato, e por mais esta ves forao baldados os ex forços dos dons juises de Direito. Nao sei se me deva queixai do procedimento do Sr. Dr. Barbosa, mas lastimarei si elle se tornar do aos gritos de meos infelises filhos, que nao devem continust a estar angeitos nos rigores, e violencias d'aquelle que os tem redusido à escravidad. Ao me nos querra q' o Sr. Dr. Barbosa, por carmade, fises se effectivo o deposito deseas infelises creatures, té que Joso Pereira de Carvalho seja convencido do crime de redusir a escravidad pessona livres, o q' nao levará longos dias. Confio do caracter pu bidoso do sr. dr. Barbosa q' ao menos nesta parte me attenderá.

La von terminar, Sr. redactor do Arripe, para não abasar da indulgencia publica, mas o não devo faser, sem não manifestar usos igradecimen tos, aos dous júises de direito do Curicury e Crato, que se hão condoido de minha infelia sorte, e termino esta succinta narração, sem auda diser em relação as injustiças e tormentos de que tenho si do victima, mas logo que termine tam prolon gada luta, voltarei a sea jurnal para instruir ao publico de tudo quanto tem occorrido, no drama in fernal representado por meo escravisador, seccundado por juises iniquos, e por aquelles que como já disse, q'anda o so faro das patacas de Joso Pereira.

O bordens justos, meditarão sobre n inha succinta

Configue os Exm Srs. presidentes de Pernambu co, e Cestá, ao conhecimento de quem hade chegar as informações de minha triste chronica, dadas pelo Sr. Di Reia, jois de direito desta Comarca, tomaraõ de toda concideração factos de tanta magnitude, nos ques incerrao-se graves crimes e prevaricações, q' de oês, contra os progressos da conheação.

Lxú 25 de Maio 1858 Hypolita Maria das Dores.

Officios a que se refere a publicação a cima.

Illia Exm. Sr Tenho de levar ac conhecimento de V. Exc. o seguinte facto occorrido aqui, para V. Exc. der o merecimento que entender. Teve esta Delegacia uma denuncia que João Evan gelisia Cavalcante, morador no Rischo dos Caval los deste Termo tipha em sua companhia seis me ninos livres por captivos, e alem da denuncia, que tive tambem me veio às maos o Periodico Araripe, que junto achará V Exc., sonde vem um an nuncio, assignado por duas pessoas qualificadas do conhecimento d'esta Delegacia, do Exú Provincia de Pernambuco, em que tambem disen serem livres ditos mininos, pois os quer levar ao Captiveiro Joao Pereira de Carvallio, que é sogro de João E vangelista Cavalcante, que dito Carvalho os não podendo ter la no logar de sua moradia, os bota para ca, pare dar-lie o destino, que lhe possa convir, assim como os vender. João Pereira de Carvalho criara de tenra idad. Hypolita Maria das Dores, e logo dando a criação como sua captiva, e d'este Hypolita saò filhos os meninos em questao. Hypolita é filha ligitima de Francisco Pilé da Costa, e Maria das Dores, aqual foi liberta na Pia Baptismal, e é filha do Rio de S Francisco, pois duvida alguma resta de ser forra a mai de Hy polita, na Pia, e nao podendo mais continuar o captaveiro em si quanto mais os filhos e netos. E como esta Delegacia nao queira dar providencia alguma em consequencia da denuncia, que teve, e meamo pelo annuncio do jornal Araripe, por julgar ser mais competente o Juis d'Orficos communicou respeito do que sabia no Juis d'Orfaos Manuel Luis de Paula para mandar a casa de João Evangeliste Cavalcante aprehender dites meninos, e entrar na averiguação do facto, de que e Juis d'Orfaos nao despresando a minha requisição o fes e mandou buscar os meninos de que a escolia que los faser esta diligencia só trouxe tres, ficando cutros tres de que nad treuxe por subterfugio de Joro Evangelista, que scube illudir o commandante da escelta, e logo tambem se apresentou aqui Joao Evangelista, entendendo se com o Juis d'Orfuos este Juis ceden a entrega dos tres meninos, que & escolta trouxe, e satisfes se o Juis por, um terme que passou Joad Evangelista Cavalcante para em todo tempo dar conta de todos seis meninos sté que seo sogro justificasse serem captivos, ou se fossem fortos os entregaria. Como esta Delegacia intende que o Sr Juis d'Orfass nas obrou em regra para com aquelles infelises; que se disem forros; a tornar sem ser pelos meios legitimos, para o captiveiro, pois o Juis de Orfaos devia dar aquelles meninos a um curador que tratasse de scos discisos, e por em deposito em puder de pessoas boss e qual ficadas, e punca os entregar a Jozo Evangelista Cavalcante, porque julgo no caso de serent livres a quelles meninos: tambem considero Joso Evangelista como seo sogro Joso Pereira de Carvelho, pois os veio acoitar em um lugar differente de sua moradiaporque lege que se publicou, e a vos publica dice serem livres aquelles meninos nunca Joso Pereiro de-Carvalho os devia mandar acoitar em lugar distante de sua moradia, aonde alle devia justificar se. 6mostrar os titulos pelos quaes possuia aquelles escravos, e assim nao obrando, justifica o monopolio de João Pereira de Carvalho, e combinado com o sen genro Josô Evangelista Cavalcante. Lendo. V. Exc com muita attenção o aununcio de Araripe, firmade por Luis Péreira de Alencar, e Gualter Martiniano de Alencar, pessoas estas destinctas por seus merecimientos, e fortuna nao deichia de dar o peso que as circunstancias exigen.

João Evangelista Cavalcante en puder de quente estão as meninos e hoje por consentimento do Juis de Orfãos, tenho a informar a V. Exc. que não o jutgo capaz da justiça faser d'elle esta confiança pelos seos precedentes, que nada o abonao. Com quanto tenha alguns bens da fortuna é muito desconceituado por ser um homem de má fe, e ja tem sido n'este Juiso réo de crime de homicidios e que pelas indulgencias de nossos Jurados não está na cadeia homem este, que com suas proprios mãos assassinou sua irmã e madrinha. Tenho exposto a V. Exc. para obtar como julgar e for de justiça.

Delegacia de S Joso do Principe, 23 de Julho de 1856. — Illm Exc. Sr. Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha. Presidente da Provincia.

Joaquim José Pessoa. Delegado supplente.

Tendo em vista o officio junto por copia, com o incluso annuncio extraido do periodico Araripe; trate Vmc de promover os meios de libertar do Cativeiro aos infelises de que trata o mesmo officio, promovendo igualmente a divida occusação contra os individuos que os redusirão a escravidão, convindo que os mesmos infelises sejão postos sob as vistas e cuidado de um Curador idoneo; afim de evitar que eltes sejão subtrahidos. Herculano Autonio Pereira do Curha.

Sr. Promotor de S Jean do Principo

(Imp. por Manoel Brigido das S. Lunier.)